



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI**

**RESOLUÇÃO Nº 01, de 10 de abril de 2023.**

*“Autoriza realização de Sessão Solene fora do recinto da Câmara e dá outras providências e altera a data da Sessão Ordinária do dia 08(oito) de maio de 2023.”*

**Ricardo Lampugnani**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montauri – RS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, **faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte resolução:**

**Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre a realização de Sessão Solene alusiva ao 35º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Montauri – RS e altera a data da Sessão Ordinária do dia oito de maio de dois mil e vinte e três.

**Art. 2º** A Sessão Solene de que trata o art.1º será realizada na data de oito de maio de dois mil e vinte e dois, no Salão Paroquial de Montauri – RS.

**Art. 3º** Fica a Mesa Diretora desta casa autorizada a designar nova data para a Sessão Ordinária que ocorreria no dia oito de maio.

**Parágrafo Único-** Deverá a Mesa Diretora informar através de comunicado a ser fixado no mural da Câmara e da Prefeitura Municipal, com mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Sessão Ordinária, além de informar através dos meios digitais disponíveis.

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

*RL*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

**Câmara Municipal de Vereadores de Montauri, Estado do Rio Grande Do Sul, aos dez dias do mês de abril de 2023.**

*Ricardo Lampugnani*  
Ricardo Lampugnani  
Ver. Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se,

*Claudia Giarretta*  
Claudia Giarretta  
1ª Secretária